

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO (CTASP)

PROJETO DE LEI N° 2199/2011, DE AUTORIA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU.

*Dispõe sobre as Carreiras do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei n° 11.415/2006 e dá outras providências.*

**EMENDA N°**

Altera-se o PL n° 2199/2011 em seu artigo 17 para incluir o parágrafo único, que conterà a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo os servidores que ingressaram nas Carreiras do Ministério Público da União antes da Constituição Federal de 1988, respeitando assim o direito adquirido."*

**JUSTIFICATIVA:**

Necessário se mostra a inclusão do parágrafo único do referido artigo na medida em que, a não inclusão deste apresentaria afronta direta ao artigo 5°, inciso XXXVI do texto Constitucional, dispositivo este que resguarda as garantias fundamentais e ensejando expressa ofensa ao direito adquirido.

Sala de Comissões, 28 de Setembro de 2011

EFRAIM FILHO  
Deputado Federal  
DEMOCRATAS/PB